



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 857/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre as denominações da Avenida que margeia a Córrego Dois de Junho, e do Lago formado pelo represamento das águas do mesmo curso d’água”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida que margeia o Córrego Dois de Junho, passa a se denominar “**AVENIDA SENADOR RAMEZ TEBET**”.

Art. 2º O lago formado pelo represamento das águas do Córrego Dois de Junho, nas adjacências da referida avenida, passa se denominar “**LAGO SENADOR RAMEZ**”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 07 de abril de 2008.

Publicado em	14 / 04 / 2008
No jornal	Diário - MS
Edição n.º	3835
<i>Jandira Gonçalves</i>	

Vera Regina Dalcin Baur
VERA REGINA DALCIN BAUR
Prefeita Municipal

